

LEI Nº 5156/2001

Denomina “José Afonso Salomé”, a Rua Para Pedestre, no Bairro Santa Cruz, em Santo Antônio dos Campos.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**José Afonso Salomé**” a Rua Para Pedestre, no Bairro Santa Cruz, em Santo Antônio dos Campos.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, TELEMAR, e Cartório de Registros de Imóveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de outubro de 2001.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Projeto de Lei CM-117/01

Publicado no Jornal Participação nº 42, de 15 a 21/10/01.

JUSTIFICATIVA

José Afonso Salomé, filho de Sebastião Afonso Salomé e D^a Conceição Cândida Salomé, nasceu em Santo Antônio dos Campos em 1951 e faleceu no dia 30 de outubro de 1992, ainda jovem com apenas 41 anos de idade e com a profissão de ajudante geral, apesar de seu falecimento um tanto precoce, deixou uma grande admiração no seio do povo de Santo Antônio dos Campos pela sua sinceridade, honestidade e lealdade de vida. Deixou viúva D^a. Luzia Fátima de Lima Salomé e os filhos José Carlos e Poliana.

Com a aprovação desse projeto, nossa Casa está homenageando e perpetuando o nome de José Afonso Salomé, mesmo com sua simples vida e humildade, deixou marcas ao povo de Ermida.

Antônio Lisboa Paduano Pereira
Autor do Projeto